CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015 Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017 Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS. Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/ 2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 08 de maio de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2020;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 08 de maio de 2020.

Elisa Volpatto Schindler Presidente do CMAS.